

Lei n. 4 84/63

- Lei o Curso de Admissão Municipal ao Ginásio -

Antonio Pedreira Filho, Prefeito Municipal da gente São João,  
no uso de suas atribuições legais, fez saber que a  
Câmara Municipal decretou e sancionou e promulgou  
a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica criado o Curso Municipal de Admissão ao Ginásio que deverá funcionar às expensas da Municipalidade e funcionar em período que permita aos que trabalham, a sua frequência.
- Artigo 2º - O curso será regido por dois professores, um para administrar Matemática e Geografia e outro para as matérias: Português e História.
- Artigo 3º - Para satisfação do artigo supra, ficam criados no quadro do funcionalismo Municipal, dois cargos de professor Municipal, provimento em estágio probatório de dois anos e vencimentos correspondentes ao padrão "B" da escala.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei estão previstas no orçamento Municipal.

ocorramento Municipal.

Prefeitura Municipal de Legende São, 16 de dezembro de 1963.

as: Antonio Leôncio Filho. Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretário Municipal em 16/12/63

José Simião de Barros - secretário